



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**NÚMERO DO PROCESSO:** 040/2018-PP

**1.0. OBJETO.**

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Itaituba, faz-se necessário a Aquisição de equipamentos de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, informática e moveis para escritórios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Itaituba., conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES
	QUANTIDADE UNIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
00001	Projektor Multimídia (Datashow) Tecnologia - 3LCD Luminosidade (brilho) - mínima 2200 ANSI lumens Taxa de Contraste - mínima de 2000:1 Resolução - mínima XGA (1024 x 768) Aspecto - mínima 4:3 (suporta 16:9) Resolução Suportada - mínima VGA, SVGA, XGA Método de Projeção - teto/mesa, frontal/traseiro Lentes - manual, F-N: 1.5 " 1.9 (mínimo) Foco - 18 " 28 mm (mínimo) Zoom - 1.0 " 1.6 Ótico Lâmpada - Lâmpada com o mínimo de 200 (duzentos) Watts, com vida útil mínima de 5000 (cinco mil horas) horas em modo normal; - Possuir mecanismo de resfriamento para a proteção da lâmpada, permitindo que o projetor possa ser desligado imediatamente sem a necessidade de espera para ventilação. Projeção - Projeção: mínima ajustável de 30 (trinta) até 300 (trezentas) polegadas na diagonal; - Distância de projeção: 0,8m a 13m; - Correção Keystone horizontal e vertical, ou automática (mínimo +- 30°). Reprodução de Cor - mínima 24 bit, 16.7 Milhões Compatibilidade de Vídeo - mínima NTSC, NTCS 4.43, PAL- M, PAL-N, PAL-60, SECAM Painel de Controle - Deverá possuir painel de controle com ajustes na tela através de painel no corpo do projetor e controle remoto; -Controle remoto com funções mínimas: power, ajustes, congelar, zoom digital, pg up/down. Interfaces/Áudio/Rede - Conexão com computadores (PC e Mac); - Auto-falante de mínimo 8W; - entradas (mínimo): 1 interface VGA, 1 interface RGB, 1 interface de Composite Video RCA, 1 interface S-Video; 1 interface Microfone, 1 interface HDMI, 1 interface RS-232c; - Conexão USB; - Saídas: VGA - Retorno para Monitor (não serão aceitos adaptadores), saída de áudio; - Rede: 1 interface RJ45. Alimentação Elétrica - Deverá operar em rede de 100 a 240ac (bivolt), 50/60Hz com chaveamento automático; Peso - não superior a 4 quilos. Softwares e Opcionais inclusos - Deve acompanhar cada projetor (mínimo): " Manuais de

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



instalação e do usuário em português; " Cabo de alimentação mínimo 1,5m, em conformidade com a Norma ABNT NBR 14.136:2002 (novo padrão brasileiro), com o fornecimento de adaptador para possibilitar a ligação do estabilizador na rede elétrica com padrão antigo de tomadas (NEMA 5/15 tripolares 2P+T); " Cabo VGA; " CD com drivers e arquivos de configuração e licenças de uso caso sejam necessárias; " Maleta para acomodação adequada e transporte do equipamento; " Capa de proteção da lente; " Controle Remoto. - Ser compatível com Microsoft Windows XP e sistemas superiores. Garantia - Garantia mínima de 12 (doze) meses

	9.00 UNIDADE	2.950,000	26.550,00
00002	Computador montado Computador montado - com monitor de 21'' (vinte e uma polegadas), Processador i5, 2.5GHz, com 6MB de cache L3 compartilhado e embarcado; Memória 6GB (duas de 2GB) de memória DDR3, Disco rígido (HD) de 1 TB.		
	40.00 UNIDADE	3.566,667	142.666,68
00003	IMPRESSORA LASER IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL M2070W LASER- LCD WIFI USB 110 VOLTS		
	25.00 UNIDADE	1.916,667	47.916,68
00004	MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL MICROFONE DUPLA SEM FIO LS902-UHF-UHF-HT/HT PRETO, ALTA SENSIBILIDADE - BAIXO RUIDO NA TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO		
	15.00 UNIDADE	860,000	12.900,00
00005	ARMARIO EM AÇO PARA COZINHA COMPLETO ARMARIO EM AÇO PARA COZINHA COMPLETO: CONJUNTO COM 3 PEÇAS-ARMARIO AEREO 4 PORTAS, PANELEIRO 2 PORTAS E BALCÃO 2 PORTAS.		
	16.00 UNIDADE	1.203,333	19.253,33
00006	BEBEDOURO DO TIPO TORRE (DE COLUNA) BEBEDOURO DO TIPO TORRE (DE COLUNA) - com capacidade para garrafão de 20L; tensão de alimentação bivolt 110V/220V; 02 (duas) torneiras (água natural e gelada).		
	26.00 UNIDADE	776,667	20.193,34
00007	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS GRANDE ARMARIO EM AÇO 2 PORTAS COM CHAVE E PRATELEIRAS, DIMENSÕES:270X270		
	23.00 UNIDADE	883,333	20.316,66
00008	Armário de Aço com 4 prateleiras e 2 portas com chave Armário de Aço com 4 prateleiras e 2 portas com chave. Características Técnicas: Armário em Aço para escritório com 4 prateleiras, sendo 1 fixa e 3 reguláveis e 2 portas, com chave. Medidas: altura: 1,98 m, largura 0,90 m, profundidade:		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	0,40 m, Pintura Epóxi na Cor Cinza. Garantia no mínima de 6 meses		
	23.00 UNIDADE	963,333	22.156,66
00009	TV DE 32 POLEGADAS Smart TV LED 32 com Conversor Digital 2 HDMI 1 USB Wi-Fi Integra		
	14.00 UNIDADE	1.700,000	23.800,00
00010	Ventilador de parede 60 cm Ventilador de parede 60 cm, Hélices 3, Vazão 8,8 m/s, RPM 1530 (220V) / 1500 (127V) Tensão 127V ou 220V, Peso Bruto 4,138 Kg, Peso Líquido 3,55 Kg, Controle de velocidade Rotativo, Embalagem (C x L x A) 60x60x15 cm		
	27.00 UNIDADE	263,333	9.743,32
00011	NOBREAK NET4+EXPERT 1400VA 8 TOMADAS BIVOLT NOBREAK NET4+EXPERT 1400VA 8 TOMADAS BIVOLT 27288 SAÍDA PADRÃO USB PARA COMUNICAÇÃO INTELIGENTE.		
	36.00 UNIDADE	1.293,333	46.559,99
00012	MONITOR 18.5 Monitor 18.5 Características Técnicas: Os Painéis VA Monitores LED são construídos com a combinação perfeita da incrível experiência visual e desfrutar de cores verdadeiramente autênticas - pretos mais profundos, maior contraste e detalhes mais nítidos. O GW2255 com painel VA oferece um desempenho real de cores de 8 bits, o que é acima do padrão de monitores LED convencionais, Tamanho da Tela Tipo Back Lite: 18.5" Wide - VA LED, Formato: 16:9, Resolução: 1920x 1080, Distância entre os Pixels: 0.248 ,Brilho: 250 cd/rn2, Contraste: 3.000:1, Contraste Dinâmico: 20 Milhões: I, Quantidade de cores: 16.7 MilhõesAngulo de Visão (esq./dir; dma! baixo): 78/ 178, Tempo de Resposta Quantidade de Cores Temperatura de Cor: 16ms/6ms GTG Temperatura da Cor: Avermelhado/ Azulado/		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



Normal! Modo Usuário, Cor: Preto piano,

Entradas - Saidas: D-sub I DVI

Fonte de energia: 90-264VAC,

Consumo de

energia: 21w(Energy Star), Em espera 0.3w,

Dimensões: 40x52.5x 17.4 cm

Peso Líquido: 3,7 Kg,

Características Especiais:

Tecnologia Senseye 3, 17 idiomas

Tecnologia

AMA, Compatível HDCP

Montagem para parede (VESA)

100 x 100mm,

Ajuste de inclinação -5/15 , Acessórios : Cabo

VGA / Cabo A/C, Garantia: 1 Ano

40.00 UNIDADE 660,000 26.400,00

00013 CPU DESKTOP I3 4GB HD 320GB, 6 PORTAS

CPU DESKTOPINTEL CORE I3 4GB HD 320GB, 6 PORTAS USB 2.0, MEMÓRIA DE VÍDEO (GRÁFICO), INTEGRADA AO PROCESSADOR, ATÉ 1GB. CONEXÕES TRASEIRAS: PS2 MOUSE E TECLADO, LEITOR/GRAVADO DE CD/DVD.

23.00 UNIDADE 2.233,333 51.366,66

00014 CADEIRA SECRETARIA ANATÔMICA

CADEIRA SECRETARIA ANATÔMICA.DESCRICÃO. PESO SUPORTADO PELO PRODUTO:120 KG: DIMENSÕES: ALTURA:53 CM LARGURA:95 CM COMPRIMENTO:53 CM ALTURA MINIMA DO CHÃO:45CM ALTURA MÁXIMA DO CHÃO:52CM.

50.00 UNIDADE 310,000 15.500,00

00015 CAIXA AMPLIFICADA MF600BT

CAIXA AMPLIFICADA MF600BT, 110V, CONEXÃO BLUETOOTH, PEN DRIVE,SD CARD, IPAD, PHONE, IPOD, TABLET, CELULAR, CD, DVD, TV E PLAYERS DE MP3, TAMBÉM POSSIBILITA REPRODUZIR COM FIDELIDADE O SOM DE MICROFONE, VIOLÃO,CAVAQUINHO, GUITARRA E TECLADO.

12.00 UNIDADE 1.163,333 13.960,00

00016 Mesa Para Escritório

Mesa Para Escritório Com Borda Rígida E 2 Gavetas 96 X 68 Cm

30.00 UNIDADE 343,333 10.299,99

00017 VENTILADOR PEDESTAL COLUNA PÉ

VENTILADOR PEDESTAL COLUNA PÉ 40CM - 127V - SILENCIOSO

37.00 UNIDADE 230,000 8.510,00

00018 NOBREAK 600VA BIVOLT

NO-BREAK NOBREAK 600VA BIVOLT PC COM ESTABILIZADOR + FILTRO

39.00 UNIDADE 793,333 30.939,99

00019 CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES

Cadeira longarina 3 lugares Características

Técnicas

Acabamento: Estofamento do

assento em encosto confeccionado em

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Prefeitura Municipal de Itaituba



espuma de poliuretano injetado, moldado, de densidade

controlada com as seguintes medidas. Estofado do assento: -

Profundidade: 435 mm, - Largura: 470 mm, - Espessura: 50 mm

na superfície útil e 70 mm na ponta caída, - Densidade: 53 Kg/m<sup>3</sup>,

Estofado do encosto: - Altura: 350 mm, - Largura: 422

mm, - Densidade: 53 Kg/m<sup>3</sup>.

Revestimento nas opções, tecido, crepe e

courino. As almofadas não possuem costuras, pois

recebem acabamento final nas bordas realizado com perfil macho/fêmea em

PVC rígido de alto impacto.

Possui contra

encosto revestido em courino

preto ou cinza conforme a cor da estrutura da

longarina. Junção do assento e encosto da

longarina realizado por intermédio de mola flexível com 75 mm

de largura e 1/4" de

espessura, ligada ao conjunto por 08

(oito)

parafusos sextavados de 1/4" x 1 1/4", e

porcas de

garra 1/4" fixadas ao

madeiramento. Madeiramento: Chassi

confeccionado em compensado prensado a quente com laminas

mescladas de madeiras

selecionadas. Concha bipartida e

contra-capas

em poliuretano rígido. Fixado ao assento e

encosto por parafusos 1/4" x 1 1/4", e porcas de garra 1/4"

fixadas ao madeiramento.

Medidas do estrutural: - Assento: 410

mm de

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



profundidade e 470 mm de largura, -  
 Encosto: 345 mm de  
 altura e 410 mm de  
 largura, Descrição da base e estrutura: A

base superior da longarina é executada em  
 tubo de aço  
 retangular 30x50 parede 1,50  
 mm, As colunas laterais da  
 longarina é  
 executada em tubo de retangular FQ 30x50  
 1.50 mm  
 e medindo 340 mm de altura com  
 500 mm de comprimento e soldados  
 nas  
 colunas laterais. Para o acabamento dos pés,  
 empregam-se  
 ponteiros externas de 30 x 50  
 mm confeccionadas em  
 polipropileno rígido,  
 Pintura em epóxi-pó curada em estufa de

180° C. garantia mínima de 6 meses.

	20.00 UNIDADE	650,000	13.000,00
00020	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL DE 16.1 MEGAPIXELS Câmera fotográfica digital de 16.1 megapixels, LCD 2.7", Foto Panorâmica, Vídeo em HD (720p), Smile Shutter e Face Detection. Com as seguintes características: Memória expansível por cartões: até 32GB; Estabilizador de Imagem Optical SteadyShot; Zoom óptico: 5x; Zoom digital: 10x; Gravação de Áudio: MPEG-4 AAC-LC e Gravação de Vídeo; Cartões de memória compatíveis com: SD; Memory Stick Pro; Memory Stick Duo; SDHC; Modo Slide Show; Exposição automática, seleção de cena ( 8 módulos). Com bateria recarregável. Cor: Preta ou Prata		
	10.00 UNIDADE	836,667	8.366,67
00021	Refrigerador duplex 475L Refrigerador duplex 475L, sendo 155 para o freezer e 320 para o refrigerador, 127/220V, classificação energética A, tipo de degelo cycle defrost, cor branca.		
	11.00 UNIDADE	3.100,000	34.100,00
00022	VENTILADOR DE TETO Ventilador de teto, Quantidade de pás 3 ou 4 pás de alumínio (pintura eletrostática), Vazão média de ar 140,4 m³/min, Diâmetro 960mm, Tensão 127V ou 220V ,Potência do motor 130W, Frequência 60Hz, Capacitor 10µF x 250V (127V) ou 3µF x 380V (220V) Peso Bruto 3,744 Kg, Peso Líquido 3,454 Kg, Controle de velocidade Contínuo, Embalagem (C x L x A) 44,5x25x15 cm		
	11.00 UNIDADE	224,667	2.471,34

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00023	Liquidificador Liquidificador - capacidade 2 litros. Características Técnicas: Capacidade: 2.0 litros, - Velocidades: 3 velocidades - Pulsar -  Auto Limpante, material do copo plástico, Peso (Kg) 1,8, Cor Branco, Altura (cm) 49, Largura (cm) 19, Comprimento (cm) 19,  Garantia (meses) 12, Voltagem 110.	12.00 UNIDADE	260,000	3.120,00
00024	NOTEBOOK I5 Notebook. Características Técnicas: 3ª geração do Processador Core i5 3210M, 6GB de Memória, 1TB de HD, Tela LED 15.6" e SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SIMILAR	17.00 UNIDADE	3.766,667	64.033,34
00025	REFRIGERADOR COMPACTO (FRIGOBAR) FRIGOBAR (REFRIGERADOR COMPACTO), 110 VOLTS, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 120 LITROS, SELO PROCEL DE ENERGIA "A", NA COR BRANCA.	3.00 UNIDADE	1.600,000	4.800,00
00026	ESTANTES DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS ESTANTES DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS: Estante, em aço, com 06 prateleiras, capacidade mínima de 70kg cada prateleira. Dimensões aproximadas 2,00m altura x 0,92m comprimento x 30 cm profundidade.	14.00 UNIDADE	226,667	3.173,34
00027	CADEIRA COM BRAÇO CADEIRA COM BRAÇOS RESISTENTE A UMA CARGA ESTÁTICA DE ATÉ 182 KG. PESANDO 2,150KG. COR: BRANCO MATERIAL: PLÁSTICO.	700.00 UNIDADE	272,667	190.866,90
00028	MESA PLÁSTICA QUADRADA BRANCA MESA PLÁSTICA QUADRADA BRANCA. DIMENSÕES (C X L X A): 68.00 X 73.00 X 63.00 CENTÍMETROS, PESO: 3,80KG. MATERIAL: POLIPROPILENO E ADITIVO COM ANTI-U	175.00 UNIDADE	173,333	30.333,28
00029	Central de ar de parede 9.000 btu's: Central de ar de parede 9.000 btu's split ar quente e frio 220v	19.00 UNIDADE	1.580,000	30.020,00
00030	MESA EM L DE 1.60X0.80 MESA EM L PARA ESCRITÓRIO 1.60X0.80.	7.00 UNIDADE	643,333	4.503,33
00031	ARMARIO DE AÇO A15 COM 2 PORTAS ARMARIO DE AÇO A15 COM 2 PORTAS NA COR CINZA - COR: CINZA TEXTURIZADO.	8.00 UNIDADE	810,000	6.480,00

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00032	CENTRAL DE AR 18.000 BTUS 127W		
	CENTRAL DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS 127W		
	11.00 UNIDADE	2.966,667	32.633,34
00033	CENTRAL DE AR SPLIT 12.000 BTUS		
	CENTRAL DE AR SPLIT 12.000 BTU/s Frio 220v Eco Turbo		
	19.00 UNIDADE	1.830,000	34.770,00
00034	FILMADORA FULL HD HDR-PJ200		
	FILMADORA FULL HD HDR-PJ200 30X ZOOM ÓPTICO LCD WIDESCREEN 2.7 TOUCH SCREEN HDMI PRETA PROJETOR INTEGRADO + CARTÃO DE 8GB.		
	5.00 UNIDADE	2.383,333	11.916,67
00035	GAVETEIRO 3 GAVETAS		
	GAVETEIRO 3 GAVETAS EM MADEIRA.GAVETEIRO SECRETÁRIA		
	14.00 UNIDADE	306,667	4.293,34
00036	ARQUIVO 4 GAVETAS		
	ARQUIVO - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO; GAVETAS: 4 GAVETAS P/ PASTA SUSPENSÁ; DESLIZAMENTO DA GAVETA: TRILHO TELESCÓPICO		
	8.00 UNIDADE	756,333	6.050,66
00037	UMIDIFICADOR DE AR		
	UMIDIFICADOR DE AR COMPR 500ML		
	10.00 UNIDADE	161,667	1.616,67
00038	BATEDEIRA COM 350W DE POTÊNCIA 4 VELOCIDADE		
	BATEDEIRA COM 350W DE POTÊNCIA 4 VELOCIDADES, TIGELA RESISTENTE CAPACIDADE PARA 4 LITROS, CONTA COM 3 BATEDORES PARA MASSAS MÉDIAS, PESADAS E LEVE,110 VOLTS.		
	7.00 UNIDADE	306,667	2.146,67
00039	FOGÃO DE 4 BOCAS INDUSTRIAL		
	FOGÃO DE 4 BOCAS INDUSTRIAL OTIMA QUALIDADE - Fogão Industrial 04 Bocas Couraçado Com Forno Queimadores frontais. Chama Tripla com Controle Individual das Chamas Internas e Externas Queimadores Traseiros Chama Dupla. Esmalte antiaderente Grades e Queimadores da Mesa de Ferro Fundido. Grade Panelleira de Cantoneira de Aço. Estrutura de Cantoneiras de Aço Manipulador de Temperatura de Cinco Posições.		
	Especificações Técnicas: Mesa: Easy Clean. Grades e queimadores de ferro fundido. Bandeja coletora de resíduos. Queimadores frontais Chama Tripla. Queimadores traseiros Chama Dupla. Injetor de gás horizontal. Estruturas de cantoneiras de aço.		
	10.00 UNIDADE	1.753,333	17.533,33
00040	FERRO A VAPOR		
	FERRO A VAPOR E SISTEMAS DE PASSAR ROUPA, COM SUA FUNÇÃO SPRAY, CABO ANATÔMICO E COM VAPOR AJUSTÁVEL 110V.		
	6.00 UNIDADE	128,333	770,00
00041	KIT ALARME RESIDENCIAL		
	KIT ALARME RESIDENCIAL CASA COMERCIAL ECP ALARD MAX4 SEM FIO		
	6.00 UNIDADE	910,000	5.460,00
00042	SANDUICHEIRA / GRILL		
	SANDUICHEIRA; PREPARA DOIS SANDUICHES DE UMA VEZ; PLACAS COM REVESTIMENTOS ANTIADERENTE.		



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	12.00 UNIDADE	109,667	1.316,00
00043	FORNO ELÉTRICO CAP.DE 42 LITROS FORNO ELÉTRICO- CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 LITROS; COR BRANCA; LÂMPADA INTERNA; BANDEJA PARA RESÍDUOS; PRATELEIRA REMOVÍVEL EM 3 POSIÇÕES; DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP)36,0X29,5X44,0M.		
	5.00 UNIDADE	790,000	3.950,00
00044	Secador De Cabelos Profissional Secador De Cabelos Profissional 2000w Ar Frio E Quente		
	12.00 UNIDADE	279,667	3.356,00
00045	CHAPINHA CABO DE 3 METROS CHAPINHA TOURMALINE, CABO DE 3 METROS, TEMPERATURA DE ATÉ 210°C		
	12.00 UNIDADE	256,667	3.080,00
00046	FORNO ELÉTRICO 36 LITROS FORNO ELÉTRICO 36 LITROS, POTÊNCIA 1500W,110 VOLTS		
	6.00 UNIDADE	560,000	3.360,00
00047	BALANÇA MECANICA ANTORPOMÉTRICA BALANÇA MECANICA ANTORPOMÉTRICA PARA PESAR PESSOAS		
	2.00 UNIDADE	2.400,000	4.800,00
00048	INALADOR MEDICINAL INFANTIL COM MASCARA PARA AR COMPRIMIDO  INALADOR MEDICINAL INFANTIL COM MASCARA PARA AR COMPRIMIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM, CONFORME PORTARIA MS-SVS, Nº23/01/1996.		
	3.00 UNIDADE	390,000	1.170,00
00049	TÁBUA DE PASSAR ROUPA TÁBUA DE PASSAR ROUPA - TAMPO EM MADEIRA O,S,B, (0,90MM), COM FORRO METÁLICO, PINTURA EM TINTA A PÓ (EPÓXI), ESTRUTURA DO TAMPO EM TUBO INDUSTRIAL REDONDO 3/4 X 0,90MM, SUPERFÍCIE ACOLCHOADA, COM ESPUMA E TECIDO.		
	4.00 UNIDADE	236,667	946,67
00050	APARELHO DE DVD APARELHO DE DVD PLAYR CONTROLE REMOTO POSSUI; PORTAS USB; REPRODUÇÃO DVD/CD/CD-R/VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3		
	5.00 UNIDADE	212,000	1.060,00
00051	JOGO DE MESA INFANTIL JOGO DE MESA INFANTIL		
	4.00 JOGO	286,667	1.146,67
00052	BEBÊ CONFORTO BEBÊ CONFORTO		
	4.00 UNIDADE	423,333	1.693,33
00053	CHIQUEIRINHO INFANTIL CHIQUEIRINHO INFANTIL		
	3.00 UNIDADE	473,333	1.420,00
00054	Fogão de 4 bocas industrial Fogão de 4 bocas industrial COM FORNO.Características Técnicas: Mesa esmaltada, Injetor horizontal de gás para evitar entupimento, Mesa com altura		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	regulável Bandeja para resíduos, 2		
	Queimadores anteriores de ferro com chama tripla e controle individual das chamas externa e interna 2 Queimadores posteriores de ferro fundido com chama dupla, DIMENSÕES: Largura: 83 cm, Altura: 83 cm, Profundidade: 49 cm, GARANTIA 6 MESES.		
00055	22.00 UNIDADE FORNO MICROONDAS 21 A 29 LITROS FORNO MICROONDAS - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO; CAPACIDADE: DE 21 A 29 LITROS	1.433,333	31.533,33
00056	5.00 UNIDADE LAVATORIO DE CABELO Lavatorio de cabelo em estrutura de fibra de vidro, assento e encosto de estofado com espuma laminada modelada e revestida com courvim.	836,333	4.181,67
00057	4.00 UNIDADE Cadeira p/ salão Cadeira p/Salão de beleza - assento e apoio de cabeça. dimensões: largura 59cm, altura 100cm, profundidade 75cm.	1.516,667	6.066,67
00058	6.00 UNIDADE CARRINHO AUXILIAR COM ARMAÇÃO DE FERRO 5 GAVETAS CARRINHO AUXILIAR COM ARMAÇÃO DE FERRO,5 GAVETAS DE PLÁSTICO INJETADO E PUXADOR CROMADO, MEDIDAS: ALTURA 93 CENTÍMETROS; COMPRIMENTO 47 CENTÍMETROS; LARGURA 37 CENTÍMETROS.	1.216,667	7.300,00
00059	4.00 UNIDADE MODELADOR DE CACHOS MODELADOR DE CACHOS/ BABYLISS, BIVOLT GROSSO 1 1/2 38 MM 375° F	930,000	3.720,00
00060	4.00 UNIDADE MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL, TIPO RETA,1 AGULHA, 5000 PONTOS POR MINUTO, COMPLETA COM CONJUNTO DE MONTAGEM COMPOSTO POR: TAMPO DE MADEIRA REVESTIDO EM FÓRMICA IMPERMEÁVEL, ESTANTE DE FERRO PINTADO NA COR CINZA, COM SISTEMA DE REDINHA ROLAMENTADA QUE FACILITAR O DESLOCAMENTO DA MÁQUINA, MOTOR DIRECT DRIVE 500 WTS.	520,000	2.080,00
00061	5.00 UNIDADE IMPRESSORA COLORIDA JATO DE TINTA Impressora Colorida jato de Tinta; Velocidade de impressão preto (rascunho, A4): Até 35 ppm; Velocidade de impressão cor (rascunho, A4): Até 35 ppm; Qualidade de impressão preto (ótima): Até 1200 x 1200 dpi; Qualidade de impressão cor (ótima): Até 4800	3.583,333	17.916,67

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	x 1200 dpi; Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 6250 páginas; Consumo de energia: 30 Watts no máximo (ativo/a imprimir); Dimensões do produto (L x P x A): 609,6 x 420,1 x 223 mm; Peso do produto: 12.3 kg; Tamanhos de mídia suportados: A3+ (330 x 483 mm), A3 (297 x 420 mm), A4 (210 x 297 mm), A5 (148 x 210 mm), A6 (105 x 148 mm), B4 (250 x 353 mm), B5 (176 x 250 mm), B6 (125 x 176 mm), C4 (229 x 324 mm), C5 (162 x 229 mm), C6 (114 x 162 mm), DL (210 x 105 mm); Opções de impressão frente e verso: Automática (opcional); Capacidade máxima de entrada de 10 envelopes; Linguagem standard de impressora: PCL 3, PCL 3 GUI; Conectividade padrão: 1 Hi-Speed USB 2.0.		
	3.00 UNIDADE	1.566,667	4.700,00
00062	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER IMPRESSORAMultifuncional Laser; Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 8000 páginas; Velocidade de impressão preto (normal, A4): Até 18 ppm; Velocidade de impressão preto (normal, carta): Até 19 ppm; Volume mensal de páginas recomendado: 250 até 2000; Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 dpi (1200 dpi efetivos); Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; ISO B5; ISO C5; ISO C5/6; ISO C6; ISO DL; 16K; Cartão-postal europeu; Cartão-postal J (Hagaki); Cartão-postal J duplo (Oufuku Hagaki); Tipos de suportes suportados : Papel (normal, para impressão a laser), envelopes, transparências, etiquetas, cartolina, postais; SCANNER-Tipo de digitalização: Base plana; Resolução ótica de digitalização: Até 1200 dpi; Profundidade de bits: 24 bits; Tamanho da digitalização no scanner de mesa (máximo): 216 x 297 mm; Qualidade de digitalização preto (normal): Até 6 ppm; COPIADORA- Resolução de cópia (texto em preto): Até 600 x 400 dpi; Resolução de cópia (gráficos e texto em cores): Até 600 x 400 dpi; Dimensionamento da copiadora: 30 a 400%; Máximo de cópias: Até 99; Linguagem standard de impressora: HP PCL 3 GUI, PjL (linguagem de tarefas da impressora) , PML (linguagem de gestão da impressora); Conectividade padrão: 1 Hi-Speed USB 2.0; Qualificado; pela ENERGY STAR®; Garantia Brasil de 12 Meses		
	3.00 UNIDADE	2.416,667	7.250,00
VALOR TOTAL R\$			1.173.539,19

- 1.2. Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.
- 1.3. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.
- 1.4. Os bens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

**2.0. JUSTIFICATIVA.**

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Prefeitura Municipal de Itaituba



**2.1.** A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades cotidianas da(o) Prefeitura Municipal de Itaituba.

**2.2 -** O Fundo Municipal de Assistência Social de Itaituba, diante da necessidade de atender a demanda de equipamentos eletrodomésticos, eletroeletrônicos, informática e móveis para escritório para suprir a necessidade demandada.

**2.3.** A quantidade solicitada no item 1.1. deste Termos de Referência, esta justificada de acordo com a necessidade dos equipamentos a serem fornecidos parceladamente, durante o período de 12 (doze) meses.

**2.4.** Os equipamentos previstos serão utilizados para substituir, os com defeitos, antigos e sem peças de reposição no mercado ou por incompatibilidade, os já obsoletos, desatualizados, ultrapassados, bem como atender o volume de demanda, por exemplo, para equipar instalações novas resultado de construção ou ampliação de prédios, escolas, centros infantis e creches novas.

**2.5.** O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

**2.6.** Em decorrência das necessidades apresentadas e palpáveis, é necessário ser tomadas as providências de imediato, através do procedimento licitatório prévio, para a contratação de fornecedores desses equipamentos.

### **3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.**

**3.1.** Os equipamentos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

**3.2.** O fornecimento dos equipamentos eletrodomésticos, eletroeletrônicos, informática e móveis para escritório deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

**3.3.** O prazo de entrega não será superior a 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

**3.3.1.** A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações com detalhes, como: quantidades, especificações e marcas dos materiais esportivos e diversos solicitados.

**3.3.2.** Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

**3.4.** Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

**3.5.** O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.



**3.6.** Após o recebimento provisório dos materiais esportivos e diversos, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

**3.7.** Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os equipamentos deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

**3.8.** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia dos materiais esportivos e diversos, quando da utilização desse material.

#### **4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

**4.1.** Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

**4.2.** Se caso necessário, a critério do pregoeiro, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra dos materiais esportivos e diversos para validação do material ofertado. Devendo ocorrer este procedimento na fase de julgamento da proposta de preços.

**4.3.** Em havendo a necessidade do cumprimento do item anterior e em detrimento da reprovação/invalidação da amostra, será considerada desclassificada a proposta referente ao item analisado.

#### **5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.**

**5.1.** O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2018 Atividade 1516.081221010.2.124 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social (FMAS), Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2018 Atividade 1516.082441015.2.144 Manutenção Serviço Proteção e Atend. à Família (PAEFI) Desenvolvido no CREAS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2018 Atividade 1516.082441014.2.139 Manutenção da Casa de Passagem, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2018 Atividade 1516.082441014.2.140 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada -IGD Bolsa Família, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2018 Atividade 1516.082441014.2.141 Manutenção das Atividades do CRAS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2018 Atividade 1519.082431014.2.151 Manutenção Primeira Infância no SUAS- Lei nº13.257/16 e Programa Criança Feliz, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2018 Atividade 1519.082430011.2.145 Manutenção do Conselho Tutelar, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2018 Atividade 1516.081221010.2.128 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2018 Atividade 1519.082431010.2.148 Funcionamento do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2018 Atividade 1519.082430011.2.146 Manutenção do Abrigo para Criança e Adolescente, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2018 Atividade 0707.131221006.2.030 Manut. e Funcionamento Coordenadoria da Juventude, Cultura e Lazer - COJUCEL, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.



## **6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

### **6.1. A Contratada obriga-se a:**

**6.1.1.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**6.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento dos equipamentos eletrodomésticos, eletroeletrônicos, informática e móveis para escritório, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

**6.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, os materiais e utensílios domésticos com avarias ou defeitos;

**6.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

**6.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**6.1.5.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

**6.1.6.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**6.1.7.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.1.8.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

## **7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

### **7.1. A Contratante obriga-se a:**

**7.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**7.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**7.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**7.1.4.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;



**7.1.5.** Efetuar o pagamento no prazo previsto;

**7.1.6.** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.**

**8.1.** O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 1.173.539,17;

**8.2.** O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante pesquisas de preços praticados no mercado, especificamente para este procedimento licitatório.

#### **9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.**

**9.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### **10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.**

**10.1.** Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**10.1.1.** O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

#### **11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**11.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 25 de Abril de 2018

---

**RONISON AGUIAR HOLANDA**  
PREGOEIRO